



# PROJETO TÓQUIO 2020

## NATAÇÃO - ÁGUAS ABERTAS

### GRELHA DE INTEGRAÇÃO

#### MASCULINOS

TOP ELITE	ELITE	APOIO À QUALIFICAÇÃO
1º a 10º em JO	11º a 16º em JO	15º a 22º em CM
1º a 8º em CM	9º a 14º em CM	11º a 15º em CE
1º a 6º em CE	7º a 10º em CE	9º a 14º em OC a)
	1º a 8º em OC a)	6º a 9º em OC b)
	1º a 5º em OC b)	

#### FEMININOS

TOP ELITE	ELITE	APOIO À QUALIFICAÇÃO
1º a 10º em JO	11º a 16º em JO	15º a 22º em CM
1º a 8º em CM	9º a 14º em CM	9º a 15º em CE
1º a 3º em CE	4º a 8º em CE	9º a 14º em OC a)
	1º a 8º em OC a)	6º a 9º em OC b)
	1º a 5º em OC b)	

Abreviaturas: JO - Jogos Olímpicos; CM - Campeonato do Mundo; CE - Campeonato da Europa; OC - Outras Competições

#### Regras Gerais

- A presente grelha terá efeitos até à publicação do novo Programa de Preparação Olímpica Paris 2024 e deverá ser ajustado, nessa altura, às condições que nele vierem a ficar estabelecidas.
- O plano de preparação desportiva e participação competitiva, e respetivo financiamento, deve ser do conhecimento do atleta e do respetivo treinador e constituído como adenda ao contrato do atleta.
- A integração no Projeto Tóquio 2020 exige a inscrição/renovação do atleta no Regime de Alto Rendimento.
- A permanência no Projeto Tóquio 2020 será objeto de avaliação técnica com periodicidade anual, em função do critério que deu acesso à integração.
- Em caso de lesão ou doença de um atleta, devidamente instruída pela respetiva federação através de um relatório médico e após parecer positivo da Direção de Medicina Desportiva, é garantido ao atleta a manutenção da sua bolsa pelo período definido para a sua recuperação, bem como os critérios regulados pelo sigilo médico.  
No mesmo período as verbas correspondentes ao enquadramento técnico e ao apoio à preparação serão suspensas, sendo admissível a comparticipação dos custos comprovadamente evidenciados com a recuperação do atleta.
- Nos casos em que um atleta integrado no Projeto passe a preparar-se para uma prova, disciplina, especialidade ou categoria diferente da que lhe garantiu a integração, a federação obriga-se a comunicar as razões dessa alteração, fundamentando tecnicamente os motivos para tal decisão, mormente os que emergem da competitividade do atleta no âmbito internacional na nova prova/disciplina/especialidade/categoria.
- Permite-se a integração a mais um(a) atleta em cada disciplina para além da quota de participação nos Jogos Olímpicos a avaliar de acordo com o evoluir do processo de qualificação.



# PROJETO TÓQUIO 2020

## NATAÇÃO - ÁGUAS ABERTAS

### GRELHA DE INTEGRAÇÃO

#### Regras Específicas

- a) Taça do Mundo em que participem, pelo menos, 8 nadadores dos 16 primeiros classificados da última competição de referência de caráter mundial (Campeonato do Mundo ou Jogos Olímpicos).
- b) Taça do Mundo em que participem, pelo menos, 6 nadadores dos 16 primeiros classificados da última competição de referência de caráter mundial (Campeonato do Mundo ou Jogos Olímpicos).